



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

1

PUBLICADO	
Dia	12/08/2022
Jornal	nº 2005
	Edição Especial
	Flavio Filho

DECRETO Nº 5.154-F/2022 – 01/07/2022

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências**

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí,
Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 743/2021 de 15/12/2021, publicada em 16/12/2021, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 790.161,40 (Setecentos e noventa mil, cento e sessenta e um reais e quarenta centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI..... R\$ 127.305,54

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	RS	89.759,53
08.01.08.244.0019.2.060 - 339046 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	8.784,86
08.01.08.244.0016.2.057 - 339030 - 00.01.0029 (0029).....	R\$	751,20
08.01.08.241.0016.2.051 - 339036 - 00.01.0029 (0029).....	R\$	1.497,50
08.01.08.244.0018.2.059 - 339039 - 00.01.0082 (0082).....	R\$	899,40
08.01.08.244.0016.2.056 - 339039 - 00.01.0082 (0082).....	R\$	750,56
08.01.08.241.0016.2.051 - 339030 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	76.071,85
08.01.08.243.0016.2.053 - 339030 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	359,76
08.01.08.244.0019.2.060 - 339030 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	644,40

II – Insuficiência de dotação no grupo despesas 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	RS	12.754,62
08.01.08.244.0019.2.060 - 319011 - 00.01.0029 (0029).....	R\$	12.754,62

III – Suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	RS	24.791,39
08.01.08.241.0016.2.051 - 339030 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	2.600,00
08.01.08.241.0016.2.051 - 339030 - 00.01.0029 (0029).....	R\$	14.600,00
08.01.08.243.0016.2.054 - 339036 - 00.01.0029 (0029).....	R\$	6.443,75
08.01.08.244.0019.2.060 - 339014 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	1.147,64

2 - INCLUI..... R\$ 662.855,86

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	662.855,86
08.01.08.244.0019.2.060 - 339014 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	1.087,36
08.01.08.241.0016.2.051 - 339030 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	7.569,62
08.01.08.244.0019.2.060 - 339030 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	680,00
08.01.08.244.0019.2.061 - 339030 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	33,50
08.01.08.244.0019.2.060 - 339033 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	196,00
08.01.08.244.0019.2.060 - 339036 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	4.324,36
08.01.08.244.0019.2.061 - 339039 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	3.500,00
08.01.08.244.0019.2.060 - 339046 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	3.555,14
08.01.08.244.0019.2.060 - 339093 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	315,45
08.01.08.244.0016.2.055 - 449052 - 00.01.0029 (0029).....	R\$	113.080,00
08.01.08.241.0016.2.051 - 339030 - 00.01.0029 (0029).....	R\$	494.590,02
08.01.08.241.0016.2.051 - 339036 - 00.01.0029 (0029).....	R\$	1.502,50
08.01.08.243.0016.2.054 - 339030 - 00.01.0082 (0082).....	R\$	30.615,91
08.01.08.244.0016.2.057 - 339030 - 00.01.0029 (0029).....	R\$	763,50
08.01.08.244.0017.2.058 - 339030 - 00.01.0082 (0082).....	R\$	510,00
08.01.08.244.0018.2.059 - 339030 - 00.01.0082 (0082).....	R\$	532,50

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)	R\$	790.161,40
---	------------	-------------------

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUI	R\$	127.305,54
-------------------------	------------	-------------------

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	12.683,52
08.01.08.241.0016.2.051 - 339030 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	8.460,54
08.01.08.244.0019.2.060 - 339039 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	324,32
08.01.08.241.0016.2.051 - 339030 - 00.01.0029 (0029).....	R\$	2.248,70
08.01.08.243.0016.2.054 - 339030 - 00.01.0082 (0082).....	R\$	152,46
08.01.08.244.0017.2.058 - 339030 - 00.01.0082 (0082).....	R\$	1.497,50

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	77.076,01
04.01.04.123.0005.2.008 - 339030 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	77.076,01

II – Insuficiência de dotação no grupo despesas 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	12.754,62
08.01.08.241.0016.2.051 - 339036 - 00.01.0029 (0029).....	R\$	12.754,62

III – Suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	24.791,39
08.01.....	R\$	24.791,39

2 - INCLUI	R\$	662.855,86
-------------------------	------------	-------------------



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

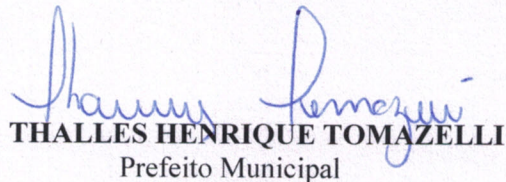
De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	134.341,43
08.01.08.241.0016.2.051 - 339030 - 00.01.0029 (0029).....	R\$	123.974,73
08.01.08.243.0016.2.054 - 339030 - 00.01.0029 (0029).....	R\$	1.792,97
08.01.08.244.0016.2.055 - 339030 - 00.01.0029 (0029).....	R\$	2.094,80
08.01.08.243.0016.2.054 - 339036 - 00.01.0029 (0029).....	R\$	6.443,75
08.01.08.243.0016.2.054 - 339030 - 00.01.0082 (0082).....	R\$	35,18
Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	528.514,43
04.01.04.123.0005.2.008 - 339039 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	528.514,43
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)	R\$	790.161,40

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 01 de julho de 2022.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

FMAS - ITAQUIRAÍ/MS				
<i>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</i>				
<i>Exercício 2022 (100 - Recursos Ordinários)</i>				
Mês	Orçado para o Exercício	Arrecadado no Período	Utilizado no Período	Saldo de Excesso de Arrecadação
Janeiro	33,33	265,18	0,00	231,85
Fevereiro	33,33	263,82	0,00	230,49
Março	33,33	380,97	0,00	347,64
Abril	33,33	351,17	0,00	317,84
Mai	33,33	945,28	0,00	911,95
Junho	33,33	691,69	0,00	658,36
Julho	33,33	6.069,64	3.747,64	2.288,67
Agosto	33,33			
Setembro	33,34			
Outubro	33,34			
Novembro	33,34			
Dezembro	33,34			
Total.....	400,00	8.967,75	3.747,64	4.986,80

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada 2022

FMAS - ITAQUIRAÍ/MS				
<i>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</i>				
<i>Exercício 2022 (29 - Transferências de Recursos do FNAS)</i>				
Mês	Orçado para o Exercício	Arrecadado no Período	Utilizado no Período	Saldo de Excesso de Arrecadação
Janeiro	19.741,66	3.620,49	0,00	-16.121,17
Fevereiro	19.741,66	3.840,74	0,00	-15.900,92
Março	19.741,66	69.034,53	0,00	49.292,87
Abril	19.741,66	146.064,84	0,00	126.323,18
Mai	19.741,67	26.463,22	140.000,00	-133.278,45
Junho	19.741,67	24.114,94	21.043,75	-16.670,48
Julho	19.741,67	60.495,09	21.043,75	19.709,67
Agosto	19.741,67			
Setembro	19.741,67			
Outubro	19.741,67			
Novembro	19.741,67			
Dezembro	19.741,67			
Total.....	236.900,00	333.633,85	182.087,50	13.354,70

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada 2022